

EDITAL Nº 13/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ginecologista

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **ginecologista**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade de contratar **ginecologista**, qualificado para atender as necessidades de saúde da população atendida pelo SUS, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da, **Clinica da Mulher**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista em Ginecologia	- Especialização em Ginecologia - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Ginecologista
Número de vagas	02
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Salário Base	R\$ 4.053,68
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica no Centro de Referência Saúde Mulher e unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; acompanhamento pré-natal de gestantes de baixo e alto risco; seguimento e tratamento de lesões de colo uterino; acompanhamento e tratamento de mulheres com alterações ginecológicas; realização de colposcopia; exérese de pólipos e verrugas genitais em mulheres; tratamento e acompanhamento das infecções sexualmente transmissíveis; tratamento de condiloma acuminado; inserção de DIU; coleta de exame citopatológico do colo uterino; realização de PAAF de mama; Matriciamento às Unidades de Saúde da Família; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; consultas médicas, consultas de puerpério e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos área de ginecologia e obstetrícia;

	desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar dos programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita. Executar tarefas afins.
--	---

***A função de Médico Ginecologista - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 4.053,68, mais gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019.**

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5 ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2.cópia do CPF;

5.3.3.comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **14 a 17 de abril de 2025**, das 7:00 as 13:00, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina; Experiência profissional em ginecologia	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , Título de residência Médica na área de Ginecologia, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência Médica 15 pontos: mestrado	50 pontos

		20 pontos: doutorado	
03	Título de Especialização pós-graduação lato <i>sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato <i>sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **23 de abril de 2025**, após às 07:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **23 de abril de 2025**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2.** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3.** Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4.** Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5.** Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6.** Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8.** Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9.** Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11.** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 11 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 13/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025			ASSINATURA DO CANDIDATO				



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 12/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina; Experiência profissional em ginecologia	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos	
02	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , Título de residência Médica na área de Ginecologia, mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência Médica 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	50 pontos	
03	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação <i>lato sensu</i> 03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos	
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20 (vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
MÉDICO GINECOLOGISTA		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.